

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

DECRETO Nº 667 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.903.789,30 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.92	303	2.903.789,60
TOTAL			2.903.789,60

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.027	3.1.90.11	303	2.903.789,60
TOTAL			2.903.789,60

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.903.789,30 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Junho	7.094.229,10	2.903.789,60	9.998.018,70
Total				7.094.229,10	2.903.789,60	9.998.018,70

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Julho	35.797.000,00	2.903.789,60	32.893.210,40
Total				35.797.000,00	2.903.789,60	32.893.210,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 668 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.16	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	500.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	70.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	500.000,00

42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	70.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.089.831,25 (onze milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Junho	87.000,00	41.412,12	128.412,12
42	20	303	Junho	33.980.770,90	8.514.740,12	42.495.511,02
42	50	497	Junho	185.000,00	374.000,00	559.000,00
42	60	510	Junho	76.000,00	63.459,92	139.459,92
42	70	1051	Junho	1.350.000,00	387.219,09	1.737.219,09
42	80	1496	Junho	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
Total				35.678.770,90	11.089.831,25	46.768.602,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Maio	138.741,42	41.412,12	97.329,30
42	20	303	Maio	42.340.852,00	8.514.740,12	33.826.111,88
42	50	497	Janeiro	188.000,00	188.000,00	0,00
42	50	497	Fevereiro	186.000,00	186.000,00	0,00
42	60	510	Maio	77.843,28	63.459,92	14.383,36
42	70	1051	Maio	2.229.123,34	387.219,09	1.841.904,25
42	80	1496	Julho	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00
Total				46.869.560,04	11.089.831,25	35.779.728,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 676 DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Nancy Regina Schnorr para o cargo de Técnico de Gestão Pública -A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.018745/2025-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 157511 - NANCY REGINA SCHNORR
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTÃO
- e) LOTÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
 - 003 - GERENCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 677 DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Adele Cristina Segala Castro para o cargo de Promotor de Saúde Pública -A - Serviço de Fonoaudiologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010257/2025-21 e 60.018749/2025-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 157678 - ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - PSPAFON - SERVICO DE FONOAUDIOLOGIA
- e) LOTÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
 - 003 - GERENCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
- f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.